



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

(CGO(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n. - Fone/Fax (046) 564-1144
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

LEI Nº 059/94

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para ampliações em escolas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 21 de março de 1.994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


- HELIO PARZIANELLO -

Diretor do Dep.de Adm.e Plan.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
- Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 31/03/94 CP